



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº:001/2023.DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PARA COLABORAR COM A ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ/BA, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS DO CEE E CME DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N:001/2022 - EC Nº 13 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - REDA - EDITAL DE ABERTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 06.075.215/0001-58

PORTARIA nº 001/2023

Dispõe sobre a Comissão para colaborar com a elaboração do Regimento Escolar Unificado da Rede Municipal de Educação de Irecê/BA, em consonância com as normas do CEE e CME do município de IRECÊ-BAHIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.017/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de IRECÊ-BA, de forma mais específica na estratégia 19.5 da meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017, que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019, que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019, que fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 005/2020 de 17 de dezembro de 2020, que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/BA nº 26 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a elaboração de regimento escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo a Comissão para colaborar com a elaboração do Regimento Escolar Unificado da Rede Municipal de Educação de Irecê/BA, observando, dentro das possibilidades administrativas, as representações dos segmentos que participam da gestão da educação municipal de Irecê, dentre outros, os quais:

§ 1º Representantes dos Gestores:

- I - Maria Aparecida Xavier de Miranda - **Infância I**
- II - Mabel Régis Dourado e Cleidineia Souza Oliveira - **Infância II e PA**
- III - Wilzileide Rodrigues de Queiroz - **Adolescência e Juventude e Maturidade**
- IV - Denise Yeni Borges Soares - **Educação do Campo**

§ 2º Representante de Secretário/a Escolar:

Caíque Caldas Silva (Escola Municipal Prof. Edivanilson Alecrim Machado)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 06.075.215/0001-58

§ 3º Representantes de Coordenação Pedagógica:

I - Flávia Monteiro (Escola Municipal Luiz Mário)

II - Ely Kássia Ribeiro de Jesus Almeida – (Escola Joel Americano Lopes)

§ 4º Representante de Professor/a: Elias Santana Maia (Colégio Odete)

§ 5º Representante de Pai/Mãe: Zora Ionara Vieira Torres (Escola Tenente Wilson)

§ 6º Representante de Tecnologia de Informação – TI:

I - Gervásio Mendes Mozzine

II - Ariston Eduão Pereira

§ 7º Representante Jurídico: Dr. João Paulo Mendes Gomes (Procurador Municipal)

§ 8º Representante do Conselho Municipal de Educação: Valcilene Barbosa Batista de Souza (Presidente do CME)

§ 9º Representantes de Coordenadores Técnicos:

I - Cinara Barbosa de Oliveira Moraes (Articuladora do NAPE)

II - Cláudia Maria Lima de Almeida Silva (Educação Especial)

III - Jucileide Pereira Nunes Lima (Educação do Campo)

§ 10. Representante Técnico Administrativo: Marizete Pereira de Oliveira Silva (Secretaria Municipal de Educação)

§ 11. Equipe técnica contratada para escuta, elaboração e revisão do Regimento Escolar Unificado:

I - Alberlan Almeida Silva

II - Hebert Vieira Durães

Art. 2º A Comissão deverá colaborar na elaboração e revisão do Regimento Escolar Unificado da Rede Municipal de Educação de Irecê/BA.

Parágrafo único. As atribuições de cada representação serão estabelecidas por meio de cronograma específico.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê-Bahia, 03 de abril de 2023.

Agnaldo Alves de Freitas
Secretário Municipal de Educação





EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EC N° 13
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REDA – EDITAL DE ABERTURA
N°001/2022

O Prefeito do Município de IRECÊ/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Irecê, com vistas à contratação, TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação N° 09, conforme o que se segue:

1. DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos relacionados no **Anexo I**, do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situado na Rua Lafaiete Coitinho, s/n, Bairro - Fórum, Irecê/Ba para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital**, conforme orientações a seguir:

- 1.1 As etapas do ato de convocação compreenderão o período de **31/03 a 14/04/2023**
- 1.2 Os candidatos deverão comparecer para entrega dos documentos, no dia **14/04/2023**, das **8 às 11h**.
- 1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo II**, acarretará o não cumprimento dessa exigência.
- 1.4 O não comparecimento no dia indicado no presente edital implicará a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Irecê, 31 de março de 2023

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

PrefeituraIrecê
www.irece.ba.gov.br

ANEXO I

Cód. 103 – Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
52751	THAIS CARLA MARIANO PEREIRA	12°
55170	ANA MARIA RIOS DOURADO	13°

Cód. 110 – Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PROGRAMAS DE SAÚDE - VAGA RESERVADA PARA NEGROS(RVN)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
53743	JANNINE EVANGELISTA SOUZA NASCIMENTO	5°

Cód. 110 – Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PROGRAMAS DE SAÚDE - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
52497	JURANA GABI MARIA DE AGUIAR	2°

Cód. 316 – Cargo: PSICOLOGO – PROGRAMAS DE SAÚDE - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
54222	SIMEI MIRANDA DE JESUS	3°





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP.
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- 01 (uma) foto 3x4 recente.
- Apresentar o Diploma de Conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado.
- Está regularmente inscrito nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso.
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos dependentes, se houver e menores de 14 anos.
- Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
- Original e cópia de comprovante de residência, 02 xerox dos últimos 2 meses
- Apresentar Antecedentes Criminais.
- Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
- Fica sob inteira responsabilidade do candidato a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por Serviço de Medicina Ocupacional, comprovando estar o candidato apto física e mentalmente a assumir as atribuições da função e este, será validado por inspeção médica sob responsabilidade da Prefeitura de Irecê.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1EDA-A330-30E5-F957-EEDC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1EDA-A330-30E5-F957-EEDC



Hash do Documento

d38e7528c264b6b730b4ec7e79fb0d60b437cfe9e551996010756bfb0d7dbf02

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2023 15:10 UTC-03:00